

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 19/86

de 16 de Janeiro

Para execução do disposto no Decreto-Lei n.º 549/77, de 31 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 55/78, de 27 de Julho, e de acordo com o n.º 3 do artigo 1.º do Decreto n.º 79/79, de 2 de Agosto, foi determinada, através de portaria de 12 de Dezembro de 1983, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de Janeiro de 1984, a integração do Centro de Educação Especial de Viseu no Centro Regional de Segurança Social de Viseu.

Pelas Portarias n.ºs 555/85 e 556/85, de 9 de Agosto, foram respectivamente aprovados os Regulamentos dos Centros Regionais de Segurança Social de Viseu e da Guarda, com âmbito geográfico a nível de distrito, pelo que já não se justifica que o Semi-Internato de Seia permaneça integrado no Centro Regional de Segurança Social de Viseu.-

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, o seguinte:

1.º O Semi-Internato de Seia do Centro de Educação Especial de Viseu, integrado no Centro Regional de Segurança Social de Viseu, é transferido para o Centro Regional de Segurança Social da Guarda.

2.º A transferência será efectuada de acordo com protocolo a estabelecer entre os conselhos directivos dos Centros Regionais de Segurança Social de Viseu e da Guarda, homologado pelo Secretário de Estado da Segurança Social.

3.º A transferência abrange pessoal e bens afectos ao Semi-Internato de Seia.

4.º Em relação aos bens sujeitos a registo, a transferência do património será comunicada aos respectivos conservadores, para que estes procedam officiosamente aos necessários registos.

5.º O pessoal do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Viseu afecto ao Semi-Internato de Seia transitará para o quadro do Centro Regional de Segurança Social da Guarda.

6.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria de Estado da Segurança Social.

Assinada em 31 de Dezembro de 1985.

O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Nobre Pinto Sancho*.

EX-MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DEPARTAMENTO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 64/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
02	01		8.03.3	28.00		Gabinete de Estudos e Planeamento da Habitação e Obras Públicas			
				52.00		Serviços próprios			
						Aquisição de serviços — Encargos das ins- talações	100	—	(a)
						Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	100	(a)
03	01					Secretaria-Geral			
						Serviços próprios			
		01				Da Habitação			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			6.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	—	252	(b)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	—	92	(b)
				01.47		Diuturnidades	—	23	(b)
				04.00		Alimentação e alojamento	—	35	(b)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou Inscrições	Anulações	
Capítu- lo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
03	01	01	6.01.0	10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	—	8	(b)
		02				Das Obras Públicas			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			8.03.3	01.42	A	Pessoal tarefeiro	—	39	(c)
					B	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	39	—	(c)
06						Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico			
	01					Serviços próprios			
			6.02.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	—	17	(d)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	17	—	(d)
07						Gabinete do Secretário de Estado			
	01					Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.03.3	01.20		Pessoal em qualquer outra situação	—	21	(e)
				03.00		Horas extraordinárias	—	14	(f)
				04.00		Alimentação e alojamento	21	—	(e)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	14	—	(f)
10						Direcção-Geral das Construções Escolares			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.03.3	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	5 887	—	(b) e (g)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	—	124	(g)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	562	—	(b) e (g)
				01.47		Diuturnidades	23	—	(b)
				04.00		Alimentação e alojamento	926	—	(b) e (g)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	100	—	(g)
				10.01		Abono de família	8	—	(b)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	24	—	(g)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	—	6 996	(g)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	—	1 139	(h)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	1 000	—	(h)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	—	55	(h)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	1 960	—	(h)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	240	—	(h)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	—	502	(h)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	1 504	(h)
11						Direcção-Geral das Construções Hospitales			
	01					Serviços próprios			
				06.00		Abonos diversos — Numerário	—	249	(i)
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	—	25	(i)
				21.00		Bens duradouros — Outros	—	40	(i)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	—	650	(i)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	—	3 800	(i)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
11	01		8.03.3	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instala- ções	2 500	—	(i)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	2 349	—	(i)
				42.00		Transferências — Particulares	—	85	(i)
12	01					Direcção-Geral do Saneamento Básico			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			6.03.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	5 000	—	(j)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	C	Outro pessoal	—	5 000	(j)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	800	—	(l)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	700	—	(l)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	1 500	(l)
13	01					Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos			
						Serviços próprios			
			8.04.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	—	10 000	(m)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	10 000	—	(m)
14	01					Gabinete do Novo Hospital Central de Coimbra (GNHCC)			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			4.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	823	(n)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	450	—	(n)
				02.00		Gratificações	5	—	(n)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	350	—	(n)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	18	—	(n)
50	16					Investimentos do Plano			
						Habitação e urbanismo			
		08				Secretaria-Geral — Bonificação de juros			
			6.01.0	38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
					1	INH — Instituto Nacional de Habi- tação	—	50 000	(o)
		15				DGPU — Reabilitação urbana			
			6.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	50 000	—	(o)
	21					Agricultura, silvicultura e pecuária			
		02				DGRAH — Aproveitamento hidráulico			
						Bacias hidrográficas do Algarve			
			8.02.1	47.00		Investimentos — Edifícios	4 000	—	(p)
				49.00		Investimentos — Melhoramentos fundiários	—	4 000	(p)
		03				DGRAH — Infra-estruturas hidráulicas diversas			
			8.02.1	48.00		Investimentos — Construções diversas	155 200	—	(q)
				49.00		Investimentos — Melhoramentos fundiários	—	156 200	(q)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	1 000	—	(q)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou Inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
50	41	01				Investigação científica e desenvolvimento tecnológico			
						Secretaria-Geral — Sistemas urbanos e de edificação — Edifícios			
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
			8.03.3	38.03	1	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	400	-	(r)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
				54.03	1	Laboratório Nacional de Engenharia Civil ..	-	10 000	(r)
		02				Secretaria-Geral — Infra. prod. transp. energ. Est. ind. agric. e análogas			
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
			8.03.3	54.03	1	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	-	20.000	(r)
		03				Secretaria-Geral — Rec. nat. e cons. amb. Eng. híd. — Eng. costa — Geotécnica			
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
			8.03.3	54.03	1	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	-	25 000	(r)
		04				Secretaria-Geral — Infra-estruturas de transportes			
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
			8.03.3	38.03	1	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	-	4 150	(r)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
			8.03.3	54.03	1	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	-	10 000	(r)
		05				Secretaria-Geral — Materiais e componentes de construção			
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
			8.03.3	38.03	1	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	9 050	-	(r)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
			8.03.3	54.03	1	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	-	15 000	(r)
		06				Secretaria-Geral — Economia e qualidade na construção			
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
			8.03.3	38.03	1	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	-	2 000	(r)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
50	41	06	8.03.3	54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
				54.03	1	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	—	5 000	(r)
		07				Secretaria-Geral — Utilização informática de apoio à indústria da construção civil			
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
			8.03.3	38.03	1	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	—	3 300	(r)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
				54.03	1	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	—	15 000	(r)
		09				Secretaria-Geral — Despesas comuns aos programas do LNEC			
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
			8.03.3	54.03	1	Laboratório Nacional de Engenharia Civil ..	100 000	—	(r)
							352 743	352 743	

- (a) Despacho ministerial de 2 de Setembro de 1985. Acordo por despacho de 13 de Setembro de 1985.
 (b) Despacho ministerial de 2 de Setembro de 1985. Acordo por despacho de 13 de Setembro de 1985.
 (c) Despacho ministerial de 10 de Setembro de 1985.
 (d) Despacho ministerial de 25 de Setembro de 1985.
 (e) Despacho ministerial de 7 de Outubro de 1985.
 (f) Despacho ministerial de 7 de Outubro de 1985.
 (g) Despacho ministerial de 1 de Outubro de 1985.
 (h) Despacho ministerial de 7 de Outubro de 1985.
 (i) Despacho ministerial de 25 de Junho de 1985. Acordo por despacho de 14 de Julho de 1985.
 (j) Despacho ministerial de 25 de Junho de 1985.
 (l) Despacho ministerial de 7 de Outubro de 1985.
 (m) Despacho ministerial de 1 de Outubro de 1985.
 (n) Despacho ministerial de 7 de Agosto de 1985. Acordo por despacho de 26 de Agosto de 1985.
 (o) Despacho ministerial de 3 de Outubro de 1985.
 (p) Despacho ministerial de 4 de Setembro de 1985.
 (q) Despacho ministerial de 8 de Julho de 1985. Acordo por despacho de 17 de Setembro de 1985.
 (r) Despacho ministerial de 2 de Julho de 1985.

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Novembro de 1985. — O Director, *Joaquim Matias Duarte*.

